ANO 14 EDIÇÃO 334

Valor: 2,00 tiragem: 1.000

ESTADÃO DE GOIÁS

Itumbiara-GO, 01 de setembro de 2026 - DIRETOR GERAL: SANDRO CÉSAR DE SOUZA - cesarsandroiub@gmail.com

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO WATER PARK DE ITUMBIARA INTENSIFICA NA BUSCA DE DIREITOS DOS ASSOCIADOS







Os sócios do Water park reunido em assembleia geral nesse dia 29 de Agosto de 2026, no recanto paraíso, situado a av.perimentral norte, bairro Alto Trindade, Itumbiara, formou uma comissão para atuar em defesa dos interesses dos associados.

Levantamento preliminares até o dia 29 de agosto de 2026, todas atividades, protestos, escrituras, transferências ou futuras penhoras, estão sendo analisadas na comissão.

JUSTIÇA

Os associados começaram a perceberam que os modos operantes seriam os mesmos dos clubes anteriores na cidade.

* instalam e implantam atas e mais atas em cima do patrimônio do clube, um vai e vem de proprietários, o patrimônio do antigo CLUBE RECREATIVO DE ITUMBIARA foi arrematado em leilão, área nobre e valiosíssima no centro de Itumbiara(inclusive com reforço de penhora) levantado pela reportagem.

* Com intuito de legalizar o dinheiro depositado em juízo, começa uma verdadeira operação em cima do montante($$$$$$).

* Oferece a continuação do lazer em cima dos associados, faz manejamento estratégico, criam novas regras com limitação de poderes em atas, assinam as mesmas pessoas sem a participação dos sócios.

* A promessa de venderem sonhos, continuam, trabalham para legalizar o dinheiro da venda do patrimônio.

* Criam ilusões, fantasias, mas continuam as mesmas 4 pessoas no controle da situação em cima de um patrimônio que por décadas é do associado.

* A espera do tempo e fazendo o sócio afastar do clube, começa a verdadeira operação final em cima do patrimônio social.

* Abandona a área, faz depredação, vandalismo, manipula e planeja o golpe final.

* A dissolução final ou extinção é o encerramento definitivo de uma empresa no Jusbrasil, após o pagamento de todas as dívidas e a divisão dos bens restantes entre os sócios. (quatro desde o início).

Esses foram modos operantes em vários clubes na cidade de Itumbiara e dois em outros municípios de Goiás, levando-os à legalização de futurnas em nomes dos associados.



Precisou falar com a Prefeitura de Itumbiara? É só conferir!

Reunimos os telefones das unidades e secretarias municipais para facilitar o acesso da população aos serviços e informações.

Passe para o lado, encontre o contato que precisa e salve este post para consultar sempre que necessário.

Também é possível acessar a relação completa de telefones pelo site da Prefeitura.

Mais facilidade e informação para deixar a Prefeitura cada vez mais perto de você!

A SEMANA DA PÁTRIA JÁ COMEÇOU EM ITUMBIARA!

A Praça da Bandeira recebeu a abertura das celebrações dos 204 anos da Independência do Brasil, reunindo estudantes, famílias, servidores e instituições em um momento de valorização do civismo e do nosso país.

A programação segue até o dia 7 de setembro, com apresentações e atividades especiais ao longo da semana.

Confira um pouco de como foi a abertura e venha participar dos próximos momentos dessa celebração!











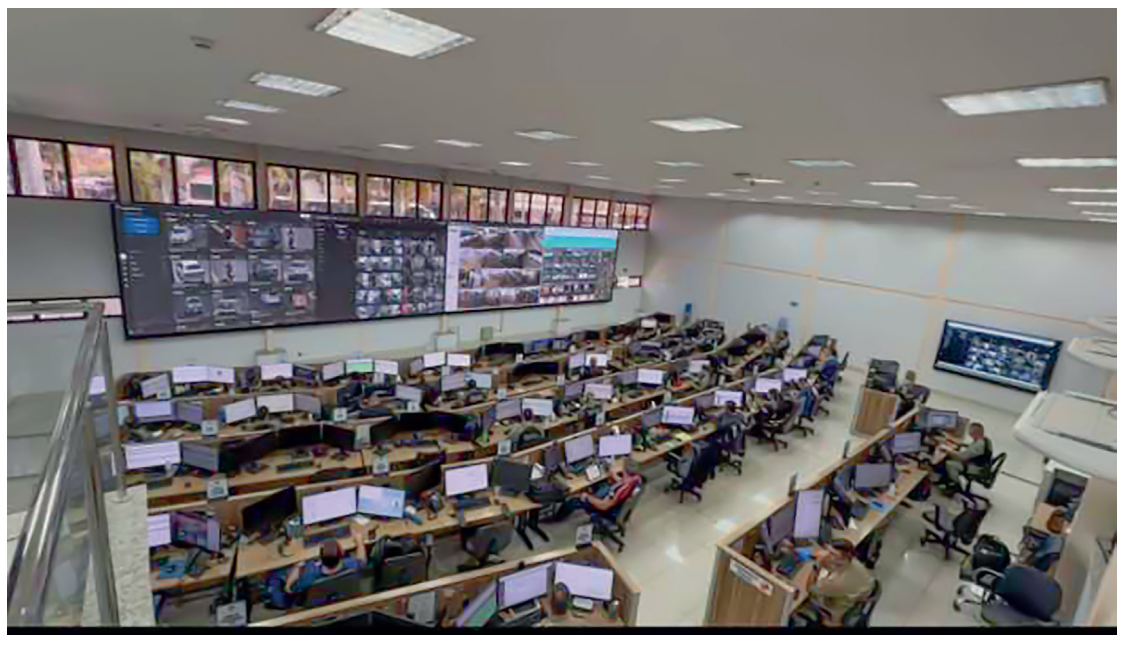






POR DENTRO DA CENTRAL QUE USA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA COMBATER O CRIME EM GOIÁS





A equipe do Enquanto Isso em Goiás conheceu de perto o Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle (CIICC), estrutura da Secretaria de Segurança Pública responsável por integrar tecnologia, análise de dados e atuação das forças policiais em Goiás.

É dentro da central que informações obtidas por câmeras de monitoramento são analisadas e cruzadas com bancos de dados da segurança pública. O objetivo é localizar veículos suspeitos, identificar rotas utilizadas em crimes, acompanhar ocorrências e fornecer informações às equipes que trabalham nas ruas.

A estrutura também coordena operações que envolvem diferentes órgãos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Polícia Científica.

Inteligência artificial contra o crime

Uma das principais ferramentas utilizadas é a plataforma IA Contra o Crime, lançada oficialmente em janeiro de 2026. O sistema analisa automaticamente informações obtidas por câmeras instaladas em vias e espaços públicos.

A tecnologia permite realizar buscas por características específicas de veículos, como modelo, cor, fragmentos da placa, adesivos e danos na lataria. Também é possível procurar pessoas considerando informações como roupas, faixa etária e outros elementos cadastrados pelas equipes de investigação.

Quando uma possível correspondência é localizada, o sistema gera um alerta com imagem, horário e localização. A informação é encaminhada às forças de segurança, que fazem a verificação e decidem quais medidas operacionais serão adotadas.

A inteligência artificial não substitui o trabalho policial. A ferramenta funciona como apoio, reduzindo o tempo necessário para analisar grandes quantidades de imagens e cruzar informações.

Mais de 1,4 mil ocorrências esclarecidas

Segundo balanço divulgado pelo Governo de Goiás em junho de 2026, o programa contribuiu para o esclarecimento de mais de 1,4 mil ocorrências durante os primeiros cinco meses de funcionamento.

Os casos incluem investigações de homicídios, feminicídios, estupros, roubos, tráfico de drogas e atuação de organizações criminosas. Ainda conforme o levantamento, mais de 300 suspeitos de crimes violentos foram presos com o apoio das câmeras integradas.

Na época do balanço, a plataforma estava presente em nove municípios goianos e contava com 577 câmeras em funcionamento.

Entre os casos citados pelas autoridades está a localização de suspeitos por meio do rastreamento de rotas de fuga, a interceptação de drogas antes da entrada em território goiano e a identificação de veículos ligados a diferentes crimes.

Câmeras ajudam a reconstruir rotas

Durante a visita, foi possível conhecer como as imagens são utilizadas para reconstruir o caminho percorrido por pessoas ou veículos investigados.

Se uma vítima ou testemunha fornecer apenas parte da placa, a cor ou o modelo de um automóvel, por exemplo, o sistema pode pesquisar as imagens disponíveis e apresentar possíveis correspondências.

Esse cruzamento permite reduzir o universo de busca e orientar as equipes policiais com maior rapidez. Informações de boletins de ocorrência, mandados de prisão e alertas cadastrados também podem ser integradas à análise.

Programa deve chegar a mais cidades

O Governo de Goiás prevê ampliar o sistema para 5.012 câmeras, com a integração de outros 194 municípios. A expansão inclui equipamentos públicos e a possibilidade de conexão com câmeras particulares de empresas, condomínios e estabelecimentos comerciais, desde que atendidos os critérios técnicos e legais.

O contrato destinado à expansão, operação e manutenção da plataforma possui valor global de R$ 304,8 milhões e vigência prevista até 2031. O investimento contempla infraestrutura, processamento de dados, suporte, licenciamento, manutenção e integração dos sistemas.

Privacidade e segurança dos dados

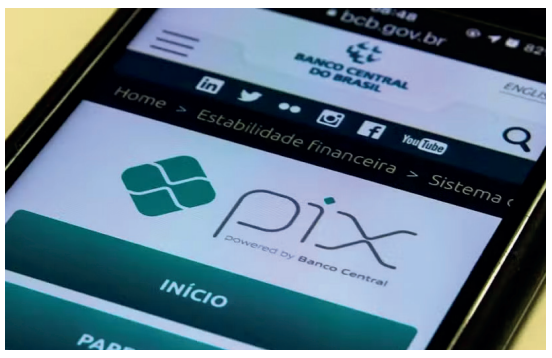
A expansão do videomonitoramento também levanta questionamentos sobre privacidade, proteção de dados e possibilidade de identificações incorretas.

Por isso, além dos resultados operacionais, é importante que o uso da inteligência artificial tenha regras claras sobre armazenamento de imagens, acesso às informações e confirmação dos alertas antes de uma abordagem.

A tecnologia pode acelerar investigações, mas a atuação das autoridades continua dependendo da análise dos profissionais da segurança pública e do cumprimento das garantias legais.

A visita ao CIICC mostrou uma estrutura na qual câmeras, bancos de dados e equipes especializadas trabalham de forma integrada. O desafio, agora, é ampliar o alcance da ferramenta, apresentar resultados verificáveis e assegurar que o uso da tecnologia ocorra com controle, transparência e respeito aos direitos da população.

PRAZO PARA CONTESTAR DEVOLUÇÃO DE PIX EM CASO DE GOLPE SOBE DE 30 PARA 80 DIAS



Comerciantes, prestadores de serviços e pequenos empresários que tiveram valores devolvidos indevidamente pelo sistema de segurança do Pix agora têm mais tempo para contestar a operação. Desde esta terça-feira, 1º, o prazo passou de 30 para 80 dias, conforme nova regra estabelecida pelo Banco Central (BC).

A mudança envolve o Mecanismo Especial de Devolução (MED), criado para auxiliar vítimas de fraudes, golpes e crimes envolvendo transferências pelo Pix. O novo período de 80 dias começa a ser contado a partir da data em que o dinheiro foi devolvido. Para quem enviou o Pix e foi vítima de fraude, o prazo permanece em 80 dias, contados desde a realização da transferência.

Golpe pode atingir lojistas

A alteração busca combater uma modalidade de golpe em que o criminoso realiza um pagamento e, posteriormente, afirma que fez a transferência por engano. Em seguida, pede que o comerciante devolva o dinheiro por meio de um novo Pix, geralmente para outra chave. Depois, aciona o MED e contesta a primeira operação como se tivesse sido fraudulenta. Caso a reclamação seja aceita, o valor original pode ser retirado da conta do comerciante.

Para evitar esse tipo de prejuízo, a orientação é que o recebedor não faça uma nova transferência para devolver um pagamento suspeito. O procedimento mais seguro é utilizar, dentro do aplicativo bancário, a ferramenta de devolução vinculada à própria transação. O MED não se aplica a situações como arrependimento de compra, erro no valor transferido, escolha equivocada da chave ou simples divergência comercial sem indícios de fraude.

MED 2.0

A ampliação do prazo ocorre durante a implementação do MED 2.0, que desde fevereiro permite acompanhar o caminho percorrido pelo dinheiro após transferências para outras contas. Apesar de aumentar as possibilidades de recuperação, a devolução não é garantida, especialmente quando os recursos já foram sacados, transferidos novamente ou não há saldo disponível. Em caso de golpe, o usuário deve procurar o banco o quanto antes, guardar comprovantes, mensagens e demais registros da operação e, dependendo da situação, registrar um boletim de ocorrência.

ORÇAMENTO DE 2027 PREVÊ SALÁRIO MÍNIMO DE R$ 1.741



Valor é R$ 24 maior que o proposto na LDO (Wellton Máximo – Repórter da Agência Brasil)

A nova regra de correção fez o governo elevar a previsão para o salário mínimo no próximo ano. O projeto da Lei Orçamentária de 2027, enviado na noite desta segunda-feira (31) ao Congresso, prevê mínimo de R$ 1.741, R$ 24 mais alto que o valor de R$ 1.717 proposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Adiantado na semana passada pelo ministro da Fazenda, Dario Durigan, o valor representa aumento nominal de 7,4% em relação ao salário mínimo de R$ 1.621 que está em vigor.

A alta obedece à regra aprovada no fim do ano passado, que limita o crescimento do salário mínimo a 2,5% acima da inflação do ano anterior.

O valor final do salário mínimo em 2027 pode ficar ainda maior, caso o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) suba mais que o esperado até novembro. O indicador é uma das medidas de inflação calculadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Com base na inflação acumulada entre dezembro de 2025 e novembro de 2026, o governo enviará uma mensagem modificativa ao Congresso no início de dezembro.

SIGA-NOS EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

jornalestadaogoias /groups/1401379880115195 jolestadaodegoias

ESTADÃO DE GOIÁS

Empresa
PARANAÍBA PESQUISAS E PUBLICAÇÕESES LTDA

Cnpj
45.700.450/0001-25

Endereço
Rua JA-2 nº 112 bairro Juca Arantes, Itumbiara-Goiás

Responsável
Sandro César de Souza

Contato
64 9926-78545
cesarsandroiub@gmail.com

Diagramação
Genial Marketing

GOIÁS TEM ÁGUA SUFICIENTE PARA SUSTENTAR CIDADES, LAVOURAS E INDÚSTRIAS?

Quando a chuva retorna ao Cerrado, rios recuperam volume, reservatórios sobem e a sensação de escassez diminui.

Durante alguns meses, parece que Goiás possui água suficiente para sustentar simultaneamente cidades, lavouras, indústrias, criação de animais, geração de energia e conservação ambiental.

Mas segurança hídrica não pode ser medida apenas pelo volume de chuva observado no período chuvoso.

A pergunta mais importante é se haverá água disponível, com qualidade adequada, no local em que ela será necessária e durante os meses mais secos do ano.

Essa diferença muda completamente o diagnóstico.

Goiás não é um estado sem água. Possui importantes bacias hidrográficas, rios, aquíferos, reservatórios e uma estação chuvosa capaz de produzir grandes volumes.

Entretanto, essa água não está distribuída de maneira uniforme. Parte significativa da demanda urbana, agrícola e industrial está concentrada em determinadas bacias, justamente onde o crescimento econômico e populacional aumenta a pressão sobre os mananciais.

O problema também não se limita à quantidade.

Um rio pode apresentar vazão e, ainda assim, não fornecer água adequada para determinado uso por causa de esgoto, sedimentos, resíduos, defensivos agrícolas ou outras formas de contaminação. Uma cidade pode estar cercada por cursos d'água e enfrentar interrupções porque faltam captação, tratamento, reservação e rede de distribuição.

A resposta à pergunta central, portanto, exige cautela.

Goiás possui recursos hídricos relevantes, mas não há garantia automática de que terá água suficiente para todas as demandas futuras se continuar ampliando o consumo sem integrar planejamento urbano, produção agrícola, indústria, saneamento, conservação do Cerrado e adaptação climática.

Água abundante no período chuvoso não garante segurança no período seco

O clima goiano possui duas estações bastante marcadas.

Durante os meses chuvosos, a água infiltra no solo, abastece nascentes, eleva a vazão dos rios e recupera os reservatórios. Na estiagem, a precipitação diminui fortemente e os diferentes usuários passam a depender da água acumulada, dos aquíferos e do escoamento mantido pelas nascentes.

O equilíbrio depende da capacidade da paisagem de receber, armazenar e liberar água lentamente.

Quando o solo está compactado, impermeabilizado ou desprotegido, uma parcela maior da chuva escoa rapidamente pela superfície. Isso pode aumentar alagamentos durante temporais, provocar erosão, transportar sedimentos e reduzir a infiltração responsável pela sustentação dos rios durante a seca.

Por isso, chuva intensa não é sinônimo de segurança hídrica.

Uma cidade pode enfrentar alagamento em dezembro e risco de abastecimento em agosto. A água caiu, mas não foi suficientemente infiltrada, armazenada ou administrada.

O planejamento precisa observar o ciclo inteiro, não apenas o momento em que o rio apresenta nível baixo.

A demanda por água continuará crescendo

A população goiana está aumentando, cidades continuam se expandindo e o estado atrai indústrias, centros de distribuição, agroindústrias, empreendimentos imobiliários e novas atividades econômicas.

Cada investimento possui uma demanda hídrica direta ou indireta.

Moradias precisam de abastecimento. Indústrias utilizam água em processos produtivos, limpeza e resfriamento. A agropecuária depende dela para irrigação e dessedentação animal. A produção de energia e a mineração também disputam disponibilidade em determinadas regiões.

Em escala nacional, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico estima que a demanda setorial por água poderá crescer aproximadamente 30% até 2040, em comparação com 2022. Agricultura irrigada, abastecimento urbano e indústria estão entre os principais usuários, segundo a página oficial da ANA sobre os usos da água.

O dado é nacional, mas a tendência interessa diretamente a Goiás.

O estado reúne justamente três dos vetores que mais pressionam a demanda: produção agropecuária intensiva, urbanização e industrialização.

O crescimento econômico pode continuar. O que não pode é tratar a disponibilidade hídrica como se fosse ilimitada.

Antes da instalação de grandes empreendimentos, não basta avaliar se existe água no presente. É necessário projetar a demanda acumulada de todos os usuários, considerar os meses secos e incorporar cenários climáticos mais desfavoráveis.

A irrigação é estratégica, mas concentra grande demanda

A irrigação protege lavouras contra períodos sem chuva, aumenta a produtividade e permite que uma mesma área produza mais de uma safra.

Em um estado agrícola, ela possui importância econômica evidente.

O problema não é a existência da irrigação. É a expansão sem conhecimento suficiente sobre a água efetivamente disponível, o consumo real dos equipamentos e a soma das captações dentro da mesma bacia.

Levantamento da ANA identificou, em 2022, aproximadamente 1,92 milhão de hectares equipados com pivôs centrais no Brasil. Goiás concentrava 16,3% dessa área, ficando atrás apenas de Minas Gerais.

Cristalina ocupava a terceira posição entre os municípios brasileiros, com 65,6 mil hectares equipados com pivôs, conforme o mapeamento nacional da agricultura irrigada.

A irrigação não retira a mesma quantidade durante todo o ano.

A maior pressão costuma ocorrer exatamente quando a chuva diminui, os rios apresentam menor vazão e outros usuários também dependem mais intensamente dos mananciais.

Por isso, conhecer apenas o número de pivôs não é suficiente.

É necessário saber:
Qual cultura está sendo irrigada;
Qual equipamento é utilizado;
Quantas horas ele opera;
Quanto capta efetivamente;
Qual é a eficiência do sistema;
Se existe reservação;
Qual vazão permanece no rio;
Quantos usuários captam água no mesmo trecho;
Se a outorga corresponde ao consumo real;
Como a captação muda durante a estiagem.

Sem medição, a outorga pode representar apenas uma autorização no papel, e não um retrato preciso da pressão exercida sobre a bacia.Produção de alimentos

O Rio São Marcos mostra que o conflito já existe

A Bacia do Rio São Marcos, compartilhada por Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal, tornou-se um dos principais exemplos brasileiros de disputa entre usos da água.

A região combina agricultura irrigada intensiva e geração de energia hidrelétrica. Ao longo dos anos, pedidos de captação, áreas irrigadas e compromissos associados à geração de energia passaram a exigir regras específicas.

Em 2021, ANA e órgãos gestores do Distrito Federal, de Goiás e de Minas Gerais aprovaram um marco regulatório para definir critérios de uso das águas superficiais da bacia.

O problema, porém, ainda está sendo administrado.

Em agosto de 2026, o Grupo Técnico Operacional do São Marcos voltou a discutir a regularização dos usuários, os pedidos de outorga e alternativas para ajustar as vazões solicitadas.

A ANA informou que a atualização das regras poderá considerar evidências do consumo real da agricultura irrigada e novas negociações com o setor elétrico. O processo foi detalhado na reunião do grupo técnico do Rio São Marcos.

O caso demonstra uma questão central.

Quando muitos investimentos dependem da mesma água, o conflito não pode ser resolvido simplesmente com novas autorizações. É necessário determinar quanto o rio pode oferecer, preservar uma vazão ambiental, reconhecer os usos já existentes e decidir como o recurso será dividido.

A regularização precisa evitar dois extremos.

De um lado, não pode desconsiderar investimentos produtivos legítimos. De outro, não pode transformar captações consolidadas em direito automático sobre uma água que também precisa atender comunidades, ecossistemas e outros setores.

O Meia Ponte precisa abastecer pessoas e atividades econômicas

A Bacia do Rio Meia Ponte possui importância direta para a Região Metropolitana de Goiânia.

Segundo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a bacia é uma das principais fontes de abastecimento da população metropolitana.

Na porção do Alto Meia Ponte, acima da captação utilizada para o abastecimento público, também estão presentes atividades industriais, agroindustriais, pecuária e produção de hortaliças.

A própria página estadual de segurança hídrica do Meia Ponte reconhece que essa combinação exige governança entre os múltiplos usuários.

Durante a estiagem, a Semad acompanha diariamente pontos de controle e calcula a criticidade a partir da média móvel das vazões.

Esse monitoramento é importante, mas revela a fragilidade do sistema.

Parte da população metropolitana depende de uma bacia que também sustenta produção econômica e recebe os impactos da urbanização.

Quanto mais a Região Metropolitana cresce, maior tende a ser a demanda por abastecimento e maior se torna a ocupação do solo nas áreas próximas aos mananciais.

Se nascentes, margens e áreas de recarga forem degradadas, a capacidade natural de sustentar o rio durante a estiagem diminui.

Não basta monitorar o Meia Ponte quando a vazão já está baixa.

É necessário proteger a bacia durante todo o ano.

Em situação de escassez, a lei estabelece prioridades

A Política Nacional de Recursos Hídricos determina que, em situações de escassez, o uso prioritário da água é o consumo humano e a dessedentação de animais.

A lei também estabelece que a gestão deve proporcionar usos múltiplos e ser realizada de maneira descentralizada, com participação do poder público, usuários e comunidades.

Esses princípios estão previstos na Lei Federal nº 9.433.

A prioridade ao consumo humano não significa que os demais setores possam ser ignorados.

Uma suspensão abrupta de captações pode destruir lavouras, reduzir produção, interromper atividades econômicas e gerar desemprego.

O objetivo da gestão deve ser impedir que a crise alcance um estágio no qual somente restem decisões emergenciais.

Quando a alocação é planejada com antecedência, os usuários podem adaptar calendários, armazenar água, modernizar equipamentos e negociar reduções temporárias.

Quando o poder público age apenas depois que o rio entra em nível crítico, as decisões se tornam mais traumáticas e os conflitos aumentam.

Água subterrânea não é uma reserva infinita

Poços são frequentemente apresentados como solução quando rios e sistemas públicos não conseguem atender à demanda.

A água subterrânea pode aumentar a segurança hídrica, abastecer comunidades, sustentar atividades produtivas e funcionar como alternativa em períodos de emergência.

Mas ela não surge de uma fonte inesgotável.

Aquíferos dependem de recarga. Quando a retirada supera a reposição, os níveis podem baixar, poços menos profundos podem perder capacidade e o custo de bombeamento pode crescer.

A perfuração desordenada também dificulta o planejamento.

Sem cadastro, medição e fiscalização, o poder público não consegue saber quanto está sendo retirado do subsolo nem avaliar os efeitos acumulados de centenas de poços próximos.

Um relatório estadual divulgado em 2025 informou que Goiás iniciou a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos e avançou na caracterização dos principais aquíferos subterrâneos. O documento também registrou o desenvolvimento do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos de Goiás.

A iniciativa é necessária porque a gestão da água subterrânea ainda costuma receber menos atenção pública do que os rios e reservatórios.

A invisibilidade do aquífero não reduz sua importância.

Ter água no manancial não significa tê-la na torneira

Segurança hídrica envolve pelo menos quatro condições diferentes:
Existência de água no ambiente;
Capacidade de captar;
Capacidade de tratar;
Capacidade de distribuir continuamente.

Uma cidade pode possuir um rio próximo e, ainda assim, enfrentar interrupções porque a captação é insuficiente, a estação de tratamento atingiu o limite, os reservatórios são pequenos ou a rede não acompanha o crescimento urbano.

Também existem perdas durante a distribuição.

No Brasil, 39,5% do volume produzido foi classificado como perdido na distribuição em 2024, segundo o relatório do SINISA publicado em 2026.

O percentual é nacional e não deve ser usado como se representasse automaticamente a situação específica de Goiás.

Ele mostra, entretanto, por que reduzir perdas precisa fazer parte da política hídrica.

Perdas reais ocorrem em vazamentos de adutoras, ramais, tubulações e reservatórios. Perdas aparentes estão associadas a falhas de medição, cadastros, fraudes e ligações irregulares.

Nem toda água não faturada desapareceu fisicamente. Mas a água que vaza antes de chegar ao consumidor representa desperdício de captação, tratamento, energia e produtos químicos.

Antes de buscar mananciais mais distantes, os sistemas precisam demonstrar que estão utilizando de forma eficiente a água já captada.

A qualidade reduz a quantidade disponível

Discussões sobre segurança hídrica costumam concentrar-se na vazão dos rios.

Mas quantidade e qualidade não podem ser separadas.

Quanto mais poluído estiver um manancial, mais complexo e caro será o tratamento. Em determinados casos, a água pode se tornar inadequada para alguns usos ou exigir tecnologias que pequenos municípios não possuem.

Esgoto sem tratamento, ocupação irregular, erosão, descarte inadequado de resíduos, mineração, atividades industriais e manejo incorreto de insumos agrícolas podem reduzir a qualidade.

A poluição produz uma forma de escassez.

A água continua fisicamente no rio, mas parte de sua utilidade foi perdida.

Isso significa que investimento em esgotamento sanitário, conservação do solo, proteção das margens e fiscalização ambiental também é investimento em segurança hídrica.

Não existe política de abastecimento consistente quando a mesma sociedade que capta água limpa devolve esgoto sem tratamento para a bacia.

As mudanças climáticas tornam o planejamento mais incerto

O planejamento tradicional utiliza séries históricas de chuva e vazão para estimar quanto um rio poderá fornecer.

O problema é que o passado pode deixar de representar adequadamente o futuro.

Estudo da ANA sobre mudanças climáticas apontou que a disponibilidade de água poderá cair mais de 40% em algumas bacias das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e parte do Sudeste até 2040.

A agência ressalvou que o Centro-Oeste apresenta divergências entre os diferentes modelos climáticos. Essa incerteza não elimina o risco; torna o planejamento mais difícil.

As conclusões estão reunidas no estudo sobre mudanças climáticas e recursos hídricos.

Goiás precisa planejar para diferentes cenários.

Em vez de trabalhar com uma única previsão, o estado deve considerar:
Períodos secos mais prolongados;
Chuvas mais concentradas;
Temperaturas elevadas;
Maior evaporação;
Crescimento simultâneo da demanda;
Redução da vazão em determinadas bacias;
Maior frequência de eventos extremos.

Obras e autorizações concedidas hoje continuarão produzindo efeitos durante décadas.

Se forem dimensionadas apenas a partir do comportamento histórico, poderão operar em condições muito diferentes das previstas.

O estado ampliou dados, mas precisa transformá-los em decisão

Goiás avançou na digitalização de informações sobre recursos hídricos.

Relatório estadual divulgado em 2025 informou que o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos de Goiás havia recebido 19.856 acessos. O documento também registrou a análise de 4.817 solicitações de outorga, 29.288 declarações de uso e 589 amostras de qualidade da água.

O sistema reúne informações sobre chuvas, vazões, qualidade, águas subterrâneas, reservatórios, outorgas, bacias críticas, áreas irrigadas, secas, barragens e fiscalização, conforme o relatório de monitoramento da Semad.

Essa estrutura é relevante.

Mas disponibilizar dados não é o mesmo que utilizá-los de maneira integrada nas decisões econômicas.

Um município pode aprovar loteamentos sem considerar a capacidade do sistema de abastecimento. Uma política de atração industrial pode oferecer incentivos sem verificar o balanço hídrico da bacia. A expansão da irrigação pode ocorrer sem análise acumulada das captações.

Os dados precisam chegar aos órgãos que decidem sobre uso do solo, incentivos, licenciamento, infraestrutura e desenvolvimento regional.

A gestão hídrica não pode permanecer isolada dentro da política ambiental.

A atualização do Plano Estadual precisa produzir escolhas reais

O Plano Estadual de Recursos Hídricos deveria funcionar como uma orientação de longo prazo para a política da água.

Ele precisa estimar disponibilidades, projetar demandas, identificar conflitos, definir prioridades e estabelecer ações para cada região.

O relatório de monitoramento divulgado em 2025 informou que a etapa inicial de atualização do plano havia começado, com definição metodológica e elaboração de quadros de ações.

A atualização é necessária porque a realidade econômica e climática mudou.

O plano precisa incorporar novas áreas irrigadas, expansão das cidades, investimentos industriais, poços, barragens, mudanças climáticas e demandas ambientais.

Mas sua utilidade dependerá da capacidade de influenciar decisões concretas.

Um plano que identifica uma bacia como crítica não pode ser ignorado quando um grande empreendimento solicita instalação. Um diagnóstico que mostra risco de escassez precisa produzir metas de eficiência, recuperação ambiental e controle da demanda.

Planejamento sem consequência administrativa transforma-se apenas em documento.

A cobrança pelo uso da água começa uma nova etapa

Goiás iniciou a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A cobrança não é a tarifa de água paga pelo morador à empresa de saneamento. Ela incide sobre usuários outorgados que captam água superficial ou subterrânea para diferentes finalidades.

Segundo a Semad, os valores relativos ao ano-base de 2025 começarão a ser cobrados a partir de novembro de 2026.

O objetivo é reconhecer a água como recurso limitado, estimular o uso racional e financiar estudos, projetos e ações de recuperação das bacias. As regras estão explicadas na página estadual sobre cobrança pelo uso da água.

O instrumento pode gerar resultados positivos, mas precisa de transparência.

A sociedade deve saber:
Quanto foi arrecadado;
De quais setores vieram os recursos;
Em quais bacias o dinheiro foi aplicado;
Quais projetos foram financiados;
Qual resultado foi alcançado;
Quem participou da definição das prioridades.

A cobrança não pode se tornar apenas mais um custo administrativo.

Para produzir legitimidade, o recurso arrecadado deve retornar às bacias e gerar melhorias verificáveis.

Pequenos usuários não podem ser tratados como grandes consumidores

A gestão precisa reconhecer diferenças entre os usuários.

Um pequeno produtor que capta volume reduzido para manter a família e os animais não possui a mesma capacidade econômica de uma grande operação irrigada ou industrial.

Da mesma forma, comunidades rurais que dependem de poços e sistemas simplificados não podem enfrentar processos burocráticos incompatíveis com sua realidade.

Isso não significa dispensar controle.

Significa criar regras proporcionais, assistência técnica e caminhos acessíveis para regularização.

Se o processo for excessivamente complexo, pequenos usuários podem permanecer invisíveis. Se for permissivo demais, grandes captações podem esconder-se em categorias inadequadas.

A política precisa combinar rigor com proporcionalidade.

Novas barragens não resolvem todos os problemas

Obras de acumulação podem aumentar a segurança hídrica ao guardar água do período chuvoso para utilização durante a estiagem.

Em determinadas regiões, reservatórios são parte necessária da solução.

Mas construir barragens sem gestão da demanda pode apenas adiar o problema.

Reservatórios também provocam impactos ambientais, alteram rios, inundam áreas, acumulam sedimentos e perdem água por evaporação.

A decisão deve considerar localização, finalidade, segurança da estrutura, benefício social, custo, impacto ambiental e alternativas disponíveis.

Em alguns casos, reduzir perdas, modernizar a irrigação, recuperar nascentes, ampliar infiltração, utilizar água de reúso e melhorar a operação dos sistemas pode produzir resultados mais rápidos e baratos.

Segurança hídrica não depende de uma única grande obra.

Ela é construída por um conjunto de intervenções.

Reúso precisa deixar de ser exceção

Nem toda atividade necessita de água potável

Água de reúso, proveniente de efluentes adequadamente tratados, pode ser utilizada em determinadas atividades industriais, irrigação, limpeza urbana e outros usos compatíveis com sua qualidade.

Isso permite reservar água de melhor qualidade para abastecimento humano e atividades que realmente exigem esse padrão.

Goiás possui condições para desenvolver projetos de reúso associados a estações de tratamento, polos industriais e áreas agrícolas próximas.

Mas a expansão exige regras claras, controle sanitário, infraestrutura de distribuição e viabilidade econômica.

O reúso não substitui a proteção dos rios. Ele reduz a pressão sobre as fontes e transforma um efluente tratado em recurso produtivo.

O que Goiás precisa fazer

1. Publicar balanços hídricos por bacia

O estado precisa mostrar quanto cada bacia oferece, quanto já está comprometido, quanto é efetivamente consumido e qual demanda poderá surgir nos próximos anos.

As informações devem considerar períodos secos e cenários climáticos.

2. Medir o consumo real dos grandes usuários

Outorgas precisam ser acompanhadas por hidrômetros, telemetria e fiscalização proporcional ao volume captado.

A autorização formal não substitui a medição.

3. Integrar água e desenvolvimento econômico

Novas indústrias, polos logísticos, loteamentos e projetos irrigados devem ser avaliados a partir da disponibilidade acumulada da bacia.

A política de atração de investimentos não pode ignorar o limite hídrico.

4. Proteger áreas de recarga e nascentes

Conservação do solo, recuperação de matas ciliares, controle da erosão e infiltração da chuva precisam fazer parte da infraestrutura hídrica.

A bacia é tão importante quanto a estação de tratamento.

5. Reduzir perdas nos sistemas urbanos

Metas de combate a vazamentos, setorização das redes, troca de tubulações e melhoria da medição devem ser divulgadas por município e prestador.

6. Ampliar o reúso

Água potável não deve ser utilizada em atividades que podem ser atendidas com efluentes tratados dentro de padrões seguros.

7. Controlar a exploração subterrânea

Poços precisam ser cadastrados, monitorados e avaliados em conjunto, especialmente nas regiões de maior concentração.

8. Planejar diferentes cenários climáticos

Autorizações e obras precisam funcionar também em anos mais secos do que a média histórica.

9. Garantir transparência na cobrança

A arrecadação pelo uso da água deve ser acompanhada por um painel público que mostre origem, destino e resultados.

10. Fortalecer os comitês de bacia

Os comitês precisam de dados, capacidade técnica e participação efetiva para mediar conflitos antes que eles se tornem crises.

11. Proteger pequenos usuários e comunidades rurais

Regularização, assistência técnica e acesso à água devem considerar diferenças econômicas e territoriais.

12. Publicar indicadores de segurança hídrica

Além da chuva e do nível dos rios, Goiás deve divulgar perdas, interrupções, qualidade, vazões, captações, áreas irrigadas, níveis de aquíferos e população vulnerável.

O desafio não é escolher entre cidade e campo

A discussão sobre água não deve transformar agricultores, moradores urbanos e indústrias em adversários inevitáveis.

Todos dependem do mesmo ciclo.

A cidade precisa de alimentos e empregos. A produção rural precisa de consumidores, infraestrutura e serviços. A indústria depende de trabalhadores, energia e matérias-primas. Os rios precisam de vazão, vegetação e qualidade para continuar sustentando todas essas atividades.

O conflito aparece quando decisões são tomadas separadamente.

Autorizar uma captação, instalar uma indústria, expandir uma cidade ou abrir uma nova área irrigada pode parecer viável quando analisado isoladamente.

O problema surge na soma.

Segurança hídrica é a capacidade de enxergar essa soma antes que o rio entre em nível crítico.

Goiás tem água, mas precisa administrá-la como recurso limitado

A disponibilidade hídrica de Goiás foi suficiente para sustentar crescimento urbano, agropecuário e industrial ao longo das últimas décadas.

Isso não garante que continuará suficiente em todos os municípios e bacias.

A demanda está aumentando. A irrigação se expande. As cidades ocupam novas áreas. A indústria necessita de segurança para investir. A mudança climática amplia a incerteza e pode reduzir a disponibilidade em parte do Centro-Oeste.

O estado possui instrumentos importantes: monitoramento, outorgas, comitês de bacia, sistema de informações, cobrança pelo uso da água e atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

O próximo passo é fazer com que esses instrumentos definam escolhas concretas.

Goiás não precisa interromper seu desenvolvimento para preservar a água. Precisa impedir que um crescimento sem planejamento comprometa o próprio recurso que sustenta sua economia e sua população.

A pergunta não é apenas quanta água existe hoje.

É quanto estará disponível no mês mais seco, depois que todas as captações forem somadas, a população crescer, novas atividades entrarem em operação e o clima deixar de seguir exatamente o padrão conhecido.

Se essa conta for realizada antes dos investimentos, Goiás poderá combinar produção, abastecimento e conservação.

Se for deixada para depois, a disputa pela água será administrada por restrições, perdas econômicas e decisões emergenciais.











COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO
NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

A Câmara Municipal de Itumbiara informa que foram nomeados, por meio do Decreto Administrativo nº 33/2026, candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01, de 27 de agosto de 2025.

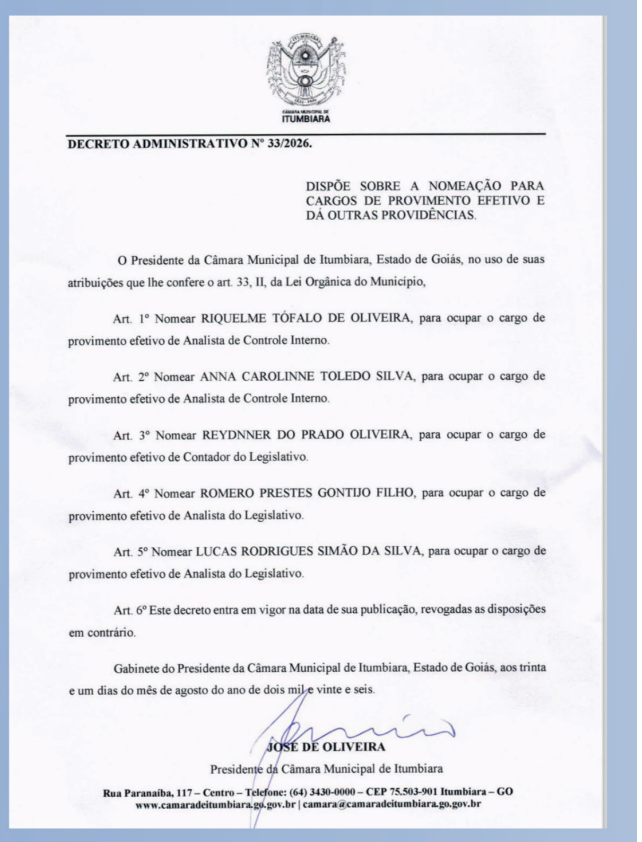
Na mesma data, foi publicado o Edital de Convocação nº 01, que convoca os candidatos nomeados para apresentação da documentação e cumprimento dos demais procedimentos necessários à efetivação da posse.

ATENÇÃO

Os candidatos deverão observar os prazos, requisitos, documentos e demais procedimentos previstos no Edital de Convocação e em seus anexos, bem como acompanhar as publicações oficiais da Câmara Municipal de Itumbiara.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 4804



ITUMBIARA

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Nomear RIQUELME TÓFALO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno.

Art. 2º Nomear ANNA CAROLINNE TOLEDO SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno.

Art. 3º Nomear REYDNNER DO PRADO OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contador do Legislativo.

Art. 4º Nomear ROMERO PRESTES GONTIJO FILHO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista do Legislativo.

Art. 5º Nomear LUCAS RODRIGUES SIMÃO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista do Legislativo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara

Rua Paranaíba, 117 – Centro – Telefone: (64) 3430-0000 – CEP 75.503-901 Itumbiara – GO
www.camaradeitumbiara.go.gov.br | camara@camaradeitumbiara.go.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUMBIARA

LISTA DE APROVADOS E
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA EM:

www.camaradeitumbiara.go.gov.br

